

apresentado por CARLOS EDUARDO PARISE HASSELAAR E OUTROS, CPF 230.182.028-99, na Diretoria da Bacia do Baixo Tietê e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9711572 / Volume 01, declaramos viável a concepção do(s) uso(s) e da(s) interferência(s) em recursos hídricos do empreendimento que o(s) demanda, localizado no município de MATÁO, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coordenadas Geográficas Latitude 5 21°36'44,69" - Longitude O 48°20'03,94" - Vazão 25,00 m³ - Período 20 h/d - 30 d/m. Extrato DVI/VBBT n. 168, de 14/07/2021.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAEE n. 3229/2020, apresentado por SÃO SEBASTIÃO MAMORÉ EMPREENDIMENTO SPE LTDA, CNPJ 30.173.832/0001-70, na Diretoria da Bacia do Baixo Tietê e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9711862 / Volume 01, declaramos viável a concepção do(s) uso(s) e da(s) interferência(s) em recursos hídricos do empreendimento que o(s) demanda, localizado no município de IBITINGA, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coordenadas Geográficas Latitude S 21°46'23,276" - Longitude O 48°49'50,913" - Vazão 22,00 m³ - Período 20 h/d - 30 d/m. Extrato DVI/VBBT n. 169, de 14/07/2021.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS AGUAPEÍ E PEIXE

RETIFICAÇÃO DO DOE de 15/07/2021

Deliberação CBH-AP/232/2021 de 09/06/2021

Aprova pontuação, hierarquização e indica prioridades de investimentos para a tomada de recursos do FEHIDRO 2021 - cobrança pelo uso dos recursos hídricos, destinados ao CBH-AP. (ratificação da Deliberação CBH-AP/232/2021 publicada dia 15/07/21).

Onde se lê: Ações de combate às perdas, fornecimento e instalação de hidrômetros (2.679 unidades) no sistema de abastecimento de água de Herculândia;

Leia-se: Ações de combate às perdas, fornecimento e instalação de hidrômetros no sistema de abastecimento de água de Herculândia.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO BAIXO PARDO / GRANDE

DELIBERAÇÃO CBH-BPG N.º 259/2021, de 29/06/2021

"Indica prioridades de investimento do FEHIDRO / 2021 e dá outras providências".

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo / Grande no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 251/2020, de 30/11/2020, que "Aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO/2021 destinados à área do CBH-BPG"; Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 252/2020, de 30/11/2020, que "Estabelece prazos para apresentação de documentação visando obtenção de verbas junto ao FEHIDRO/2021"; Considerando a Deliberação COFEHIDRO N.º 232/2021, de 16/03/2021, que dispõe sobre o Plano de Aplicação de recursos do FEHIDRO para 2021 com receita da CFURH e dá outras providências, no valor de R\$ 613.393,63 (seiscentos e treze mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos); Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 254/2021, de 30/03/2021, que "Aprova o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança para o ano de 2021 do CBH-BPG", com recursos da ordem de R\$ 3.231.151,45 (três milhões, duzentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos); Considerando que foi dada ampla divulgação ao processo de inscrições, treinamento com possíveis tomadores e que a Secretaria Executiva esteve à disposição para esclarecimentos e informações;

DELIBERA:

Artigo 1º - Os recursos do FEHIDRO/2021 para o CBH-BPG serão aplicados na forma priorizada nos Anexos – “Tabela 3 – Ordem de Prioridade e Divisão dos Recursos Disponíveis da Compensação Financeira e Tabela 4 - Ordem de Prioridade e Divisão dos Recursos Disponíveis da Cobrança, assim como a Tabela 5 – Carteira de Suplentes com recursos da CFURH.
Artigo 2º - A habilitação para obtenção de recursos FEHIDRO, e as condições gerais devem estar em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência, e de acordo com Deliberação CBH-BPG n.º 251/2020, de 30/11/2020.

Artigo 3º - As solicitações protocoladas na Secretaria Executiva e posteriormente pontuadas, de acordo com o Anexo – “Tabela 1 - Compilação dos Dados Gerais das Solicitações” e “Tabela 2 – Hierarquização segundo critérios estabelecidos pela CT-PLAGRHI”, ficam abaixo listadas dentro de cada Categoria:
3.1. GRUPO 1 (Sub PDC’s 1.1)
Não houve solicitação para este grupo
3.2. GRUPO 2 (Sub PDC’s 8.3)
3.2.1 -SUB PDC 8.3

1.TOMADOR: SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO – SAV
EMPREENDIMENTO: Plano de Comunicação do CBH-BPG
VALOR GLOBAL: 294.940,00
VALOR SOLICITADO: 294.940,00
CONTRAPARTIDA: 0,00
MODALIDADE: FP
3.3. GRUPO 3 (Sub PDC’s 3.1 / 3.3 / 5.1)
3.3.1. SUB PDC 3.1

1. TOMADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS – SAAE
EMPREENDIMENTO: Tratamento da fase sólida da ETA Pereira – 1ª fase
VALOR GLOBAL: 562.454,17
VALOR SOLICITADO: 444.338,75
CONTRAPARTIDA: 118.115,42
MODALIDADE: FP

2. TOMADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA – SAAEC
EMPREENDIMENTO: Condicionamento e destinação final de lodos de ETE domésticos – ETE 2
VALOR GLOBAL: 507.268,02
VALOR SOLICITADO: 451.468,54
CONTRAPARTIDA: 55.799,48
MODALIDADE: FP
3.3.2. SUB PDC 3.3

1. TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EMPREENDIMENTO: Drenagem da Rua Salomão José Gibran
VALOR GLOBAL: 753.660,70
VALOR SOLICITADO: 526.808,82
CONTRAPARTIDA: 226.851,88
MODALIDADE: FP
2. TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
EMPREENDIMENTO: Execução de Galerias de águas pluviais na Rua Angelo Polizelli
VALOR GLOBAL: 702.712,00
VALOR SOLICITADO: 555.142,48
CONTRAPARTIDA: 147.569,52
MODALIDADE: FP
3. TOMADOR: SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO – SAV
EMPREENDIMENTO: Drenagem do Jardim Brícia
VALOR GLOBAL: 593.945,46
VALOR SOLICITADO: 415.167,87
CONTRAPARTIDA: 178.777,59
MODALIDADE: FP

4. TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
EMPREENDIMENTO: Galeria de águas pluviais da Rua Justino Fazzuoli, município de Jaborandi – Bacia do Córrego Jaborandi – BPG – UGRHI 12
VALOR GLOBAL: 738.279,38
VALOR SOLICITADO: 589.885,23
CONTRAPARTIDA: 148.394,15
MODALIDADE: FP
5. TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
EMPREENDIMENTO: Galeria de águas pluviais e dissipadores na avenida José Gonçalves Martins e na Rua Realino Nogueira – Córrego Água Doce
VALOR GLOBAL: 378.196,83
VALOR SOLICITADO: 336.595,18
CONTRAPARTIDA: 41.601,65
MODALIDADE: FP
6. TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
EMPREENDIMENTO: Galeria de águas pluviais na Rua Francisco Lourenço
VALOR GLOBAL: 339.008,04
VALOR SOLICITADO: 301.717,15
CONTRAPARTIDA: 37.290,89
MODALIDADE: FP
3.3.3. SUB PDC 5.1

1.TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
EMPREENDIMENTO: Substituição de redes e ramais do Sistema de Abastecimento de água do município de Morro Agudo/SP – Fase 1

VALOR GLOBAL: 399.472,21
VALOR SOLICITADO: 359.125,52
CONTRAPARTIDA: 40.346,69
MODALIDADE: FP
2.TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
EMPREENDIMENTO: Implantação das ações do Plano Diretor de combate às perdas de água – Macromedição de vazão no sistema de abastecimento de água no município de Morro Agudo/SP
VALOR GLOBAL: 720.626,06
VALOR SOLICITADO: 540.469,58
CONTRAPARTIDA: 180.156,48
MODALIDADE: FP

3.TOMADOR: SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO – SAV
EMPREENDIMENTO: Substituição de redes e ramais de água no Bairro Vila Nova em Viradouro/SP
VALOR GLOBAL: 681.287,00
VALOR SOLICITADO: 476.219,63
CONTRAPARTIDA: 205.067,37
MODALIDADE: FP
4.TOMADOR: SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV
EMPREENDIMENTO: Substituição de redes e ramais de água na Rua Espírito Santo em Viradouro/SP
VALOR GLOBAL: 630.786,94
VALOR SOLICITADO: 440.920,07
CONTRAPARTIDA: 189.866,87
MODALIDADE: FP

5.TOMADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA – SAAEC
EMPREENDIMENTO: Atualização do Diagnóstico do Plano de Perdas Operacionais e Projeto Executivo de Telemetria para o SAA do SAAEC
VALOR GLOBAL: 160.251,76
VALOR SOLICITADO: 142.624,07
CONTRAPARTIDA: 17.627,69
MODALIDADE: FP

Artigo 4º - Para o recebimento dos recursos do FEHIDRO - CFURH (Compensação Financeira) nas condições propostas no Anexo e descritas no Art. 3º desta Deliberação, em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência, ficam indicados os tomadores e respectivos empreendimentos, listados na Tabela 3 (anexa) e na seguinte

SIGLA	ANO PROC	Nº PROC	INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	ANO DOC	Nº DOC	DATA EMISSÃO
Cetesb e-ambiente	2021	128		Rua Orlando Bergamo Cidade Industrial Saitêre GUARULHOS, SÃO PAULO, SANTO ANDRÉ E SÃO CAETANO DO SUL	-	GUARULHOS	Autorização	2021	32938	28/06/2021
	2021	52805		LOGUM LOGÍSTICA S.A						
Cetesb e-ambiente	2021	96		VIA PAULISTA S.A.	-	ARARAQUARA	Autorização	2021	35663	12/07/2021
	2021	8755		VIA ANHANGUERA KM 312,2 JD JOQUEI CLUBE						
Cetesb e-ambiente	2019	115		ELETROPOLAU METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	-	SÃO PAULO	Autorização	2021	35474	06/07/2021
	2019	36679		Faixa de domínio do RAE Gualanazes 88 KV - Enel Distribuição SP. DIVERSOS Linha de Transmissão Aérea - LTA Sul -Bandeirantes						
Cetesb e-ambiente	2021	177		PETROBRÁS TRANSPORTE SA - TRANSPETRO	-	SÃO CAETANO DO SUL	Autorização	2021	36552	15/07/2021
	2021	65461		Autorização de Manutenção - Malha de Dutos Estado de SP						

CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Referência 09/2021

Nos termos do art. 5º § 2º da Resolução SMA 49/2014, de 28/05/2014, e Decisão de Diretoria Nº 153/2014/I, de 28/05/2014, a CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SP - torna público que, conforme Parecer Técnico nº 123/21/IE, de 12/07/2021, foi solicitada, para continuidade da análise do pedido de Licença Prévia, a elaboração de EIA e RIMA para o empreendimento abaixo relacionado.

Processo: 52/2021 - (070315/2020-37)
Interessado: Maria Alice Setúbal
Empreendimento: Loteamento Residencial Fazenda Japão
Município: Itu

CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Referência 10/2021
Nos termos do art. 5º § 2º da Resolução SMA 49/2014, de 28/05/2014, e Decisão de Diretoria Nº 153/2014/I, de 28/05/2014, a CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SP - torna público que, conforme Parecer Técnico nº 116/21/IE, de 14/07/2021, foi solicitada, para continuidade da análise do pedido de Licença Prévia, a elaboração de EIA e RIMA para o empreendimento abaixo relacionado.

Processo: 47/2021 - (072959/2020-39)
Interessado: Constal Empreendimentos Imobiliários Ltda
Empreendimento: Loteamento Nova Porto Feliz
Município: Porto Feliz

CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Referência 11/2021
Nos termos do art. 5º § 2º da Resolução SMA 49/2014, de 28/05/2014, e Decisão de Diretoria Nº 153/2014/I, de 28/05/2014, a CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SP - torna público que, conforme Parecer Técnico nº 125/21/IE, de 29/06/2021, foi solicitada, para continuidade da análise do pedido de Licença Prévia, a elaboração de EIA e RIMA para o empreendimento abaixo relacionado.

Processo: 79/2021 - (033792/2021-65)
Interessado: IW Empreendimentos Imobiliários Ltda
Empreendimento: Residencial Flor D’Aldeia Mogi Mirim-Fase II
Município: Mogi Mirim

seqüência: Artigo 3º, Inciso 3.3.2. Alínea 3, conforme Tabela 3 desta Deliberação.

Artigo 5º - Para o recebimento dos recursos do FEHIDRO (Cobrança) nas condições propostas no Anexo e descritas no Art. 3º desta Deliberação, em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência, ficam indicados os tomadores e respectivos empreendimentos, listados na Tabela 4 (anexo) e na seguinte seqüência: Artigo 3º, Inciso 3.2.1, Alínea 1; Inciso 3.3.3, Alínea 4; Inciso 3.3.1, Alínea 2 e Inciso 3.3.3, Alínea 3, conforme Tabela 4 desta Deliberação.

Artigo 6º - Fica indicado para Carteira de Suplente com recursos da Compensação Financeira os seguintes empreendimentos: Artigo 3º, Inciso 3.3.2, Alíneas 1 e 2, conforme Tabela 5 desta Deliberação.

Artigo 7º - Ficam estipulados os seguintes prazos:
I -Fica estabelecido que o Tomador deva apresentar toda a documentação necessária para dar seqüência nos trâmites necessários no prazo de até 02/07/2021 para o e-mail cbh.bpg@gmail.com.

II- Fica estabelecido que a não apresentação de quaisquer documentos solicitados, sejam eles de ordem técnica ou fiscal, no prazo estabelecido, implicam em considerar o contemplado desistente e, portanto, excluído.

Artigo 8º – Em momento oportuno e havendo disponibilidade de recursos, poderá ser reaberto prazo para distribuição do saldo remanescente, tanto dos recursos provenientes da Cobrança, quanto da Compensação Financeira.

Parágrafo 1º - Os recursos provenientes da Compensação Financeira serão destinados, primeiramente para atender a carteira de suplentes, conforme Tabela 5, desta deliberação.

Parágrafo 2º - No caso da Compensação Financeira, após o total atendimento à carteira de suplentes, e havendo recursos, os mesmos serão destinados, prioritariamente, para o atendimento dos empreendimentos protocolados na Secretaria Executiva no pleito de 2021, desclassificados pela não apresentação de documentos e/ou inconsistência no projeto, em conformidade com o PA/PI vigente.

Parágrafo 3º - No caso dos recursos provenientes da Cobrança, os mesmos serão destinados, prioritariamente, para o atendimento dos empreendimentos protocolados na Secretaria Executiva no pleito de 2021, desclassificados pela não apresentação de documentos e/ou inconsistência no projeto, em conformidade com o PA/PI vigente.

Parágrafo 4º - Os critérios e prazos deverão ser definidos em Deliberação própria.

Artigo 9º - Em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência, os dados e informações gerados em estudos e projetos financiados com recursos FEHIDRO deverão ser disponibilizados.

Parágrafo 1º – O produto final dos estudos e relatórios deverá ser protocolado junto a Secretaria Executiva, podendo ser em meio digital e/ou impresso.

Parágrafo 2º - Os tomadores de recursos deverão, sempre que houver interesse e viabilidade, apresentar os resultados em reuniões técnicas promovidas pelo CBH-BPG.

Artigo 10º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

A DELIBERAÇÃO COMPLETA ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DO COLEGIADO:
http://www.sighr.sp.gov.br/cbhbp/deliberacoes.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

A CETESB, para dar cumprimento à Lei Federal nº 10.650, de 16 de abril de 2003, faz publicar as decisões dos pedidos de supressão de vegetação natural do Estado de São Paulo, posição em 16.07.2021 no Âmbito do Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos – IE.

SIGLA	ANO PROC	Nº PROC	INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	ANO DOC	Nº DOC	DATA EMISSÃO
Cetesb e-ambiente	2021	128		Rua Orlando Bergamo Cidade Industrial Saitêre GUARULHOS, SÃO PAULO, SANTO ANDRÉ E SÃO CAETANO DO SUL	-	GUARULHOS	Autorização	2021	32938	28/06/2021
	2021	52805		LOGUM LOGÍSTICA S.A						
Cetesb e-ambiente	2021	96		VIA PAULISTA S.A.	-	ARARAQUARA	Autorização	2021	35663	12/07/2021
	2021	8755		VIA ANHANGUERA KM 312,2 JD JOQUEI CLUBE						
Cetesb e-ambiente	2019	115		ELETROPOLAU METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	-	SÃO PAULO	Autorização	2021	35474	06/07/2021
	2019	36679		Faixa de domínio do RAE Gualanazes 88 KV - Enel Distribuição SP. DIVERSOS Linha de Transmissão Aérea - LTA Sul -Bandeirantes						
Cetesb e-ambiente	2021	177		PETROBRÁS TRANSPORTE SA - TRANSPETRO	-	SÃO CAETANO DO SUL	Autorização	2021	36552	15/07/2021
	2021	65461		Autorização de Manutenção - Malha de Dutos Estado de SP						

Transportes Metropolitanos

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

DESPACHO DA COORDENADORA SUBSTITUTA

Com fundamento nas competências delegadas pelo artigo 1º, inciso II, letra “a”, da Resolução STM – 046, de 06.07.05, aprovo alteração de itinerário das linhas 5506TRO, 5506DV1 e 5508TRO, operadas pela Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A, nos expedientes (EMTU-EXPs-2021/3585-3586).

A Coordenadora de Transporte Coletivo em Exercício faz saber que foram emitidas as Ordens de Serviço Metropolitanas e serão encaminhadas por e-mail para a empresa interessada, e que no prazo de 10 (dez) dias úteis à mesma deverá operacionalizar as alterações, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação.

REGIÃO METROPOLITANA DE SOROCABA - RMVPLN
OSM LINHA EMPRESA
02 5508 Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A.
05 5506 Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A.
02 5506DV1 Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A.

Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Despacho do Secretário de 16-07-2021,
I – RATIFICO nos moldes do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, o ato do Chefe de Gabinete de fl.166, que declarou nos termos do artigo 25, da citada Lei, a Inexigibilidade de procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização e administração da EXPO RETOMADA 2021, que está prevista para acontecer dias 21 e 22 de julho de 2021, no Santos Convention Center, em Santos-SP, devidamente justificada a inviabilidade de competição da contratação pretendida.

Universidade de São Paulo

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Portaria PRCEU 12, de 08-07-2021.
Constitui o Comitê Avaliador de Projetos da vertente Cultura e Extensão Universitária do Programa Unificado de Bolsas da Universidade de São Paulo e dispõe sobre suas competências.

A Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo, com base no edital do Programa Unificado de Bolsas USP, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º - Compete ao Comitê Avaliador do Programa Unificado de Bolsas (PUB) na vertente Cultura e Extensão as seguintes atribuições:

I. avaliar, selecionar e homologar, quando julgar pertinente, os projetos do Programa Unificado de Bolsas na vertente Cultura e Extensão;

II. avaliar o desenvolvimento dos projetos, tendo por base os relatórios anuais elaborados pelos respectivos Coordenadores;

III. estabelecer critérios objetivos complementares para a seleção de projetos e bolsistas;

IV. propor melhorias à Pró-Reitoria de Graduação (PRG) aos procedimentos relacionados à vertente Cultura e Extensão do Programa Unificado de Bolsas (PUB);

V. desempenhar outras tarefas atribuídas pela Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária nos termos do edital do Programa Unificado de Bolsas USP da PRG.

Artigo 2º - Compõem o Comitê Avaliador da vertente Cultura e Extensão do Programa Unificado de Bolsas USP:

- Profa. Dra. Alessandra Mazzo
- Profa. Dra. Ana Estela Hadad
- Profa. Dra. Ana Lucia Pompeia Fraga de Almeida
- Profa. Dra. Ana Paula Martinez Duboc
- Profa. Dra. Ana Paula Morais Fernandes
- Profa. Dra. Camila Tirapelli
- Prof. Dr. Carlos Eduardo Cugnasca
- Profa. Dra. Dayielle Melina Nassif Mantovani
- Profa. Dra. Débora Maria Befi-Lopes
- Profa. Dra. Deborah Viviane Ferrari
- Profa. Dra. Dionísia Aparecida Cusin Lamônica
- Profa. Dra. Fabiana Sant’anna Evangelista
- Prof. Dr. Fabio Rodrigues
- Prof. Dr. Fernando Martini Catalano
- Profa. Dra. Geraldine Goes Bosco
- Prof. Dr. Igor Studart Medeiros
- Prof. Dr. Luís Reynaldo Ferracúli Alleoni
- Profa. Dra. Maria Olimpia de Oliveira Rezende
- Profa. Dra. Martha Marandino
- Prof. Dr. Pedro Pizzigatti Correa
- Prof. Dr. Reinaldo Pacheco da Costa
- Prof. Dr. Ricardo Ricci Uvinha
- Profa. Dra. Sirlene Maria da Costa
- Prof. Dr. Thomaz Catunda

Artigo 3º - O Comitê Avaliador, vertente Cultura e Extensão, fica sob a Coordenação da Profa. Dra. Dionísia Aparecida Cusin Lamônica, Assessor Técnico do Gabinete da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária.

Artigo 4º - A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

Portaria MAE 07, de 15 de julho de 2021.
Dispõe sobre a eleição de representantes da categoria dos Servidores Técnicos e Administrativos (titulares e suplentes) junto ao Conselho Deliberativo e à Comissão Técnico Administrativa do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo.

O Vice-Diretor no exercício da diretoria do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo, à vista do disposto no Inciso V, § 2º do Artigo 11 do Regimento Interno do MAE-USP, baixa a seguinte Portaria:
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A eleição para escolha de 2 representantes dos servidores técnicos e administrativos e respectivo suplentes, junto à Comissão Técnica Administrativa e o Conselho Deliberativo do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo, realizar-se-á, pelo voto direto e secreto, no dia 15 de setembro de 2021, das 08h às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, sendo dispensada a realização de votação convencional durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), conforme artigo 4º da Resolução 7945, de 27-03-2020.

Artigo 2º - Os representantes dos Servidores Técnicos e Administrativos serão eleitos pelos seus pares, mediante voto secreto e direto.

Artigo 3º - O número de representantes dos Servidores Técnicos e Administrativos para o Conselho Deliberativo e Comissão Técnica Administrativa serão assim determinados:

I - Conselho Deliberativo - (a) - 2 representantes titulares e 2 representantes suplentes;

II - Comissão Técnica Administrativa - (b) - 1 representante titular e 1 representante suplente.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º - O registro de candidaturas será feito, individualmente, na Assistência Técnica de Direção, por meio do endereço: atd.mae@usp.br, mediante requerimento dirigido ao Diretor do MAE-USP, até o dia 20 de agosto de 2021 e até às 17h.

§ 1º - As candidaturas deverão ser compostas por servidores técnicos e administrativos pertencentes ao Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo;

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor;

§ 3º - O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto;

§ 4º - As inscrições deferidas e indeferidas serão divulgada na página da Unidade, às 10 horas do dia 24 de agosto de 2021, assim como as razões do indeferimento;

§ 5º - Recursos serão recebidos na Assistência Técnica de Direção até às 17 horas do dia 26 de agosto de 2021, devendo fazê-lo por meio do e-mail atd.mae@usp.br e serão decididos de plano pelo Diretor.

DO COLÉGIO ELEITORAL